



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTÓCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MS Livro 03, Folha 98, de 21/08/89 Hora: 10h45 W. Sauer Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PMDB		

PROJETO DE LEI Nº 082/89, DE 21/08/89.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 882, de 28/02/84".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 882, de 28 de fevereiro de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam isentas de pagamento de passagem de ônibus de transporte coletivo urbano as pessoas maiores de 65(sessenta e cinco) e 60(sessenta) anos de idade, respectivamente do sexo masculino e feminino, pobres na forma da Lei.".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 21 de agosto de 1989.


 Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 de 04/08/89



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 082/89

Autor: Ver. Dr. Lourival Moreira da Mata-PMDB.

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

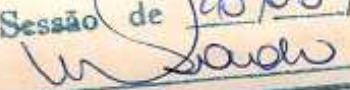
- Presidente -


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -


Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 28/08/89




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


Projeto de Lei Nº 082/89

Autor: Ver. Dr. Lourival M. da Mata - PMDB

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.


Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS

- Presidente -


Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator


Ver. DOMINGOS ORMENEZE FILHO

- Membro -



Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 082/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			AUSENTE
Edvaldo Ferreira Maciel			AUSENTE
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 P.m. Sessão de 04/09/89
Adw

Pos.

OBS.: *presente*